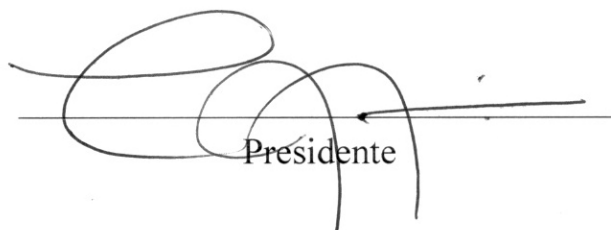


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 45/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

14/02/2017



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.708, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera o inciso I da Lei Municipal de nº 4.379, de 08 de fevereiro de 2017”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 45/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de fevereiro de 2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.708, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ALTERA O INCISO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 4.379, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Art. 1º.** O inciso I da lei municipal nº 4.379, de 08 de fevereiro de 2017, passa a ser o seguinte:

#### **I. SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA:**

Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga: R\$ 1.123.080,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e oitenta reais);

Unidade de Pronto Atendimento – UPA: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Pronto Socorro da Vila Maria: R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 07 de fevereiro de 2017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatorze (14) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017).

**Shirley Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 131/2017

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2017.

**Assunto: Envia Resolução.**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução **4.708/2017** aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 14 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

